

Lei № 8/69  
= Decreto do Executivo

SIMULA = Autoriza o Executivo Municipal a Fazer  
DOAÇÃO AO ESTADO DO PARANÁ, DE UMA ÁREA DE 3.568 M<sup>2</sup>  
DESTINADA A INSTALAÇÕES PÚBLICAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a  
DOAR POR ESCRITURA PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARANÁ, UMA  
ÁREA DE 3.568 M<sup>2</sup> (Três mil, quinhentos e sessenta e oito metros  
quadrados) DE TERRONAS SITUADO NA EX-PRAIA COTILIO VARGAS,  
NESTA CIDADE, CUJA ÁREA SERÁ DESTINADA ÀS SEGUINTE INSTA-  
LAGÔES PÚBLICAS ALGUMAS JÁ CONSTRUÍDAS E OUTRAS À CONSTRUIR:  
14,20 X 40 METROS TOTALIZANDO 1.768 M<sup>2</sup>, PARA O FORUM LOCAL;  
24,00 X 40, TOTALIZANDO 960 M<sup>2</sup> DESTINADO À CASA 20. M.M.  
TOIZ DE DIREITO E EXMO PROMOTOR PÚBLICO DA COMARCA;  
91 X 40,00 METROS TOTALIZANDO 840 M<sup>2</sup>, DESTINADA À CONSTRUÇÃO  
DO CENTRO DE SAÚDE DE IBAITI. PERFAZENDO ASSIM UM TOTAL

DE 3.568 METROS QUADRADOS, À ÁREA A SER DOADA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Prefeito Municipal de Ibatí, em 19  
de Junho de 1969

PREFEITO  
PREFEITO MUNICIPAL